



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.05.2025
11:20:21 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025

Ed. nº 1157

PÁG.1

Lei nº. 613/2025

SÚMULA: Altera os artigos 33, 53, 54 e 56 e denominações da Lei Municipal nº. 525/2022, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Rancho Alegre, e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Altera o art. 33 da Lei municipal nº 525/2022, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, bem como, toda a referência no texto da mesma lei quando denomina "Secretaria Municipal da Educação e Cultura", passando a ser Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

“ **Art.33.** Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - coordenação:

a) Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Art. 2º O artigo 53 da Lei municipal nº. 525/2022, de 19 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 53 - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.”

Art. 3º - Ao artigo 54, da Lei municipal nº. 525/2022, de 05 de outubro de 2023, ficam acrescentados os parágrafos 1º, 2º e 3º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 54 -

§ 1º - É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.05.2025
11:20:21 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025

Ed. nº 1157

PÁG.2

§ 2º - O Fundo Municipal da Cultura será gerido pelo Gestor Municipal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 3º- As deliberações referentes à gestão e administração do Fundo Municipal de Cultura serão executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo esta a responsável pela prestação de contas.”

Art. 4º - O artigo 56 da Lei municipal nº. 525/2022, de 05 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. A gestão e administração do Fundo Municipal da Cultura será exercida pelo Conselho Municipal de Cultura em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:”

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.05.2025
11:20:21 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025

Ed. nº 1157

PÁG.3



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

E-mail: culturaeturismo@ranchoalegre.pr.gov.br

Rua São Paulo, 421 - Centro - CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR.

ATA DA ESCUTA PÚBLICA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) 1º CICLO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PARANÁ

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h, na Avenida Brasil, nº 280 - Centro - Rancho Alegre/PR, ao lado da Câmara Municipal, reuniram-se para a realização da Escuta Pública da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB. Na ocasião, foi realizada a primeira chamada, com o objetivo de promover a escuta pública do 1º ciclo. A escuta foi conduzida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Luccas Midena Rosa Ferreira. Estiveram presentes membros do Conselho Municipal da Cultura, gestores e representantes da sociedade civil. O objetivo da escuta pública foi coletar contribuições e debater propostas para a implementação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc no município, considerando exclusivamente o 1º ciclo da PNAB. Durante o encontro, os participantes compartilharam experiências e apresentaram demandas relevantes para o fortalecimento do setor cultural. Foi justificada a não realização da escuta pública do 1º ciclo no ano de 2024, tendo em vista que, na gestão anterior, a execução não ocorreu dentro do prazo originalmente estabelecido. Questões administrativas e operacionais à época impactaram as etapas previstas, inviabilizando sua realização dentro do período estipulado. Com esta iniciativa, pretende-se garantir a ampla participação da comunidade artística e cultural, assegurando transparência e eficiência na aplicação dos recursos disponíveis. Durante a escuta pública, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo apresentou uma proposta para a aplicação dos recursos disponíveis, a qual foi amplamente debatida pelos participantes. Após os debates e manifestações, chegou-se ao seguinte consenso sobre as ações culturais a serem implementadas. No âmbito da categoria Ações Culturais Gerais, foi apresentada uma proposta que contempla dois projetos: Projeto Vozes da Juventude - Oficina de Hip Hop, e Oficina de Dança de Salão. Ambos os projetos têm como objetivo fortalecer a expressão artística no município, promover a participação da comunidade e ampliar o acesso às atividades culturais. O valor total do recurso é de R\$ 51.881,97, valor atualizado, sendo que 5% será de custo operacional e o restante do valor será destinado a cada oficina de acordo com o que legislação permite. A despesa será executada conforme a Dotação Orçamentária pertinente, observando a regulamentação vigente. Foi frisado que a contratação para execução das ações culturais será realizada por meio de edital de chamamento público, garantindo igualdade de oportunidades aos interessados e transparência no processo de seleção. Nada mais havendo a deliberar, lavrou-se a presente ata, que será devidamente assinada e arquivada junto à documentação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como publicada nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre e demais meios institucionais pertinentes.

(Assinaturas manuscritas)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.05.2025
11:20:21 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025

Ed. nº 1157

PÁG.4

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

OBJETO
Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de reciclagem, através do Programa Mais Que Energia da ITAIPU BINACIONAL, neste ato representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo instrumento de repasse nº 4103107/2023.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 154.257,25 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

RETIFICA-SE A SEGUINTE DATA:
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 16/06/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço por item.

MODO DE DISPUTA:
Aberto

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br / <https://bnc.org.br>

Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.05.2025
11:20:21 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025

Ed. nº 1157

PÁG.5

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMIÇÃO: 29/05/2025

Rancho Alegre - PR, 29 de maio de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA

Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.05.2025
11:20:21 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025

Ed. nº 1157

PÁG.6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários, para proteção e recuperação de 20 (vinte) nascentes de água, no perímetro rural, do Município de Rancho Alegre**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e a empresa 20.422.829 VALDINEI DA SILVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: 20.422.829 VALDINEI DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.422.829/0001-90, sediada na Rua Cesar Corain, S/N, Ibiaci, na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado por **VALDINEI DA SILVA**, inscrito no CPF nº 745.135.089-49.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Primeiro de Maio – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários, para proteção e recuperação de 20 (vinte) nascentes de água, no perímetro rural, do Município de Rancho Alegre, visando atender ao convênio firmado com a ITAIPU BINACIONAL, de acordo com instrumento de repasse nº 4121307/2023, ITAIPU BINACIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE 20 NASCENTES	SERV	1	R\$ 14.950,00	R\$ 14.950,00

VALOR TOTAL: R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.20.608.0008-2015.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (1750 – 000) (21072 – 1072)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/05/2025 até 27/05/2026 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.05.2025
11:20:21 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025

Ed. nº 1157

PÁG.7

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 28 de maio de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Valdinei da Silva
20.422.829 VALDINEI DA SILVA
CONTRATADO

Carlos Henrique Reghin Dias
FISCAL DO CONTRATO

Valentim Fontana
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.05.2025
11:20:21 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025

Ed. nº 1157

PÁG.8

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 076/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) LETICIA SIMÕES DA SILVA, ocupante do Cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Assistência Social, para que se desloque para a cidade de Curitiba - PR, no dia 27/05/2025 e retorne dia 29/05/2025, com a finalidade de FNAS pelo Brasil – Fundo Nacional de Assistência Social. Emendas fundo a fundo e emendas contrato de repasse, entre outros.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 26 dias do mês
de Maio de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito